



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4399/2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e por anulação de dotação, também no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 - Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.1.241.000 - Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura**

3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Financeiro à Pessoa Física.....R\$ 10.400,00  
Fonte de Recursos: 1137 Auxílio profissionais da Cultura

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 - Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.1.241.000 - Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura**

3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Financeiro à Pessoa Física.....R\$ 10.400,00  
Fonte de Recurso: 0001 Livre

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial proposto no Art. 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 - Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.2.020.000 - Desenvolvimento de Cultura Nativista**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 10.400,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 12 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração